



**PARECER Nº 1127, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 882, DE 2024**

De autoria da deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe visa denominar “Cabo PM Luís Eduardo Teixeira Spila” o Dispositivo de Acesso e Retorno com Viaduto, localizado no Km 455 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, em Marília.

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação a fim de ser apreciada quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, §1º, do Regimento Interno.

Verifica-se que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, caput, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Observa-se que a propositura cumpre os requisitos contidos na Lei Estadual nº 14.707, de 08 de março de 2012, tendo sido apresentada uma breve biografia e a comprovação de que a homenageada é pessoa falecida. Além disso, está anexado ao projeto o Ofício nº 5978 / 2025 / DERSP-PR-DEM, do Sérgio Henrique Codelo Nascimento, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem, autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, que atesta a inexistência de denominação patronímica para o próprio em questão, confirma sua propriedade pública e informa sua exata localização.

Ainda, vale ressaltar que a Divisão de Pesquisa e Atualização de Atos Normativos desta Casa (DPAAN) foi encontrada a Lei nº 9.850, de 26/09/1967 que denomina a Via "Comandante João Ribeiro de Barros".

Contudo, visando alinhar a redação do projeto à uniformização frequentemente utilizada para designar “Cabo PM Luís Eduardo Teixeira Spila” o Dispositivo de Acesso e Retorno com Viaduto, localizado no Km 455 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, em Marília, apresentamos o seguinte;

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Lei nº 882, de 2024, a seguinte redação:

Denomina “Cabo PM Luís Eduardo Teixeira Spila” o dispositivo de Acesso e Retorno com viaduto de código VDT 455/294, localizado no km 455,140m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, no município da Marília.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Cabo PM Luís Eduardo Teixeira Spila” o dispositivo de Acesso e Retorno com viaduto de código VDT 455/294, localizado no km 455,140m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros – SP 294, no município da Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 882, de 2024, na forma do substitutivo ora apresentado.

Marta Costa – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA MARTA COSTA, FAVORAVEL AO PROJETO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/9/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto da relatora
Carlos Cezar	Favorável ao voto da relatora
Reis	Favorável ao voto da relatora
Mauro Bragato	Favorável ao voto da relatora
Solange Freitas	Favorável ao voto da relatora
Marcelo Aguiar	Favorável ao voto da relatora
Marta Costa	Favorável ao voto da relatora
Delegado Olim	Favorável ao voto da relatora